

**LEI Nº 6.986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.****INSTITUI E DENOMINA O JARDIM SENSORIAL  
DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FELISBERTO  
NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Parque Natural Municipal Felisberto Neves o Jardim Sensorial, com o objetivo de estimular o equilíbrio, a percepção, o desenvolvimento físico e mental dos visitantes, explorando os sentidos, independentemente da condição física, motora e sensorial do indivíduo.

**Art. 2º** O Jardim Sensorial será implantado numa área mínima de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), contando com pelo menos 40 (quarenta) espécies diferentes de plantas, incluindo flores.

**Art. 3º** Fica denominado REGINA VITÓRIO TOLOMEU o Jardim Sensorial do Parque Natural Municipal Felisberto Neves.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades para implantação do Jardim Sensorial.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de dezembro de 2021.

**Vittorio Medioli**

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 297/2021, de autoria do Vereador Kleber Eduardo de Sousa Rezende – Klebinho Rezende)